



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

  
7 a 9 de setembro



## **Análise entre as constituições e extinções de empresas na região Sul do Brasil**

Cristian Rebonatto

Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó  
cristianrebonatto@unochapeco.edu.br

Fernanda Borges da Silva Moreschi

Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó  
fernandamoreschi@unochapeco.edu.br

Silvana Dalmutt Kruger

Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó  
silvanak@unochapeco.edu.br

### **Resumo**

O estudo teve por objetivo analisar a relação entre constituições e extinções de empresas por tipo jurídico na região sul do Brasil, nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná entre os anos de 2008 a 2019. Metodologicamente a pesquisa se caracteriza como descritiva, com análise dos dados disponibilizados pela Junta Comercial dos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, de cunho quantitativo. Os resultados do estudo evidenciam que no período estudado ocorreram 1.391.275 novas constituições, no entanto outras 949.474 extinções de empresas entre os três Estados da região sul. O Paraná é o Estado com o maior índice de empresas constituídas, enquanto o Rio Grande do Sul apresenta o maior número de extinções no período estudado. Quanto ao formato jurídico observou-se que as empresas do tipo empresário individual e sociedade limitada prevalecem entre os formatos de constituições e extinções. De forma geral, o estudo evidencia a relevância do papel preditivo da contabilidade, como auxiliar no planejamento tributário e estratégico, visando a continuidade dos negócios.

**Palavras-chave:** Planejamento Tributário; Constituição de empresas; Profissional contábil.

**Linha temática:** Outros temas relevantes em contabilidade.

### **1 Introdução**

Diversos fatores interferem na continuidade dos negócios, entre eles pode-se destacar a capacidade de empreendedorismo e planejamento estratégico, o perfil do empreendedor e dos demais investidores, a inovação (Júnior, Silva, de Oliveira Santos, & Amaral, 2019). A sobrevivência das empresas exige controle e capacidade de prever cenários (favoráveis ou não), realizar mudanças, se adaptar rapidamente à nova realidade, além de compreender os fatores internos e externos que podem influenciar negativamente no desempenho da organização (Moreschi, Kruger, & Petri, 2017).



ORGANIZAÇÃO

CCN



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

  
7 a 9 de setembro



O planejamento estratégico tem sido apontado por vários autores como fundamental para reduzir a probabilidade de falência de uma empresa, assim como o plano de negócios pode contribuir na análise do capital investido e reduzir riscos e incertezas (Ferreira, Oliva, Santos, Grisi, & Lima, 2012). Outras variáveis também podem influenciar na extinção prematura de empresas, principalmente das micro e pequenas (independente do seu formato jurídico de constituição), como a localização do empreendimento, a falta de clientes, a falta de capital de giro e a falta de planejamento da carga tributária (Santini, Favarin, Nogueira, Oliveira, & Ruppenthal, 2015). Para Bohn, Gambirage, Silva, & Largas (2017) a falta de conhecimentos gerenciais e tributários são os principais fatores que levam a extinção ou encerramento prematuro das empresas.

Conforme Roratto, Dias e Alves (2017), a maioria das empresas que não conseguem prosperar e estão mais expostas ao risco de se tornarem extintas, são as micro e pequenas empresas. Entre os fatores gerenciais que influenciam na extinção das micro e pequenas empresas pode-se destacar: a falta de clientes, de diferencial competitivo, conhecimento na área de atuação do negócio e a localização do empreendimento. Borges e Oliveira (2014) indicam como variáveis que influenciam no aumento do índice de mortalidade das empresas: planejamento ineficaz, desconhecimento das técnicas de marketing, custos, fluxo de caixa e a inovação dos produtos.

De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2020), a falta de planejamento ou administração, a falta de capital ou lucro e a falta de clientes, são dificuldades dos gestores na abertura de empreendimentos, porém as principais causas de mortalidade das empresas são: 1) falta de planejamento prévio do negócio; 2) inexperiência com a gestão empresarial, como gerir o capital investido, necessidade de capital de giro, formação de preços e custos, etc.; e 3) o comportamento empreendedor que vislumbra oportunidade, mas nem sempre busca informações importantes sobre o mercado (clientes, concorrentes, fornecedores).

O planejamento tributário tem por finalidade diminuir as despesas tributárias do empreendimento por meio de procedimentos legais, permitindo que os gestores escolham o regime tributário mais adequado ao ambiente das atividades (Moreschi et al., 2017). Neste sentido a contabilidade tributária mensura, analisa e evidencia os procedimentos fiscais e tributários, com a finalidade de evitar a evasão fiscal, crime na esfera tributária e penal, implementando de forma lícita a economia tributária ou elisão fiscal (Siqueira, Serrano, Rimonato, & Tartareli, 2011).

Encontrar alternativas para minimizar os riscos do negócio tornam-se diferenciais competitivos. Além do planejamento estratégico, torna-se relevante a elaboração do planejamento tributário para proteger os ativos da empresa, favorecer a continuidade e minimizar os impactos dos impostos por meio da elisão fiscal (Rocha, Barcelos, & Rocha). Os profissionais contábeis desempenham papel relevante e preditivo na identificação de riscos e fatores que podem contribuir para as chances de sucesso (sobrevivência) das empresas. O profissional contábil pode orientar os gestores no processo de tomada de decisões, na análise de alternativas econômicas-financeiras e de viabilidade, visando corrigir fragilidades que podem comprometer os objetivos planejados (Santos, & Torores Junior, 2019).

Neste contexto, o estudo tem como problemática norteadora responder a seguinte questão de pesquisa: Qual a relação entre a constituição e a extinção de empresas por tipo jurídico na região sul do Brasil? O objetivo do estudo é comparar a relação entre a constituição e a extinção de empresas da região sul do Brasil, considerando o período de 2008 a 2019 e o tipo jurídico empresarial.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Justifica-se o interesse de evidenciar de forma comparativa as constituições e extinções de empresas na região sul do país, observando as mudanças econômicas e políticas ocorridas no período estudado, além do contexto mercadológico e competitivo entre as empresas. A extinção de empresas impacta na geração de empregos e renda, portanto buscar alternativas para minimizar a mortalidade das empresas é importante no contexto econômico e social. Ainda, a evidenciação da relação entre o surgimento de novas empresas e o encerramento de outras, remete às atribuições dos profissionais contábeis que iniciam e finalizam este processo, bem como da importância das informações contábeis, como instrumento de apoio ao processo de controle, planejamento e tomada de decisões.

## 2 Revisão da Literatura

Apresenta-se neste capítulo o contexto e importância do planejamento tributário e os formatos jurídicos para a constituição das organizações.

### 2.1 Planejamento tributário

O planejamento tributário é compreendido como um conjunto de ações adotadas pelo contribuinte para prevenir e reduzir o montante dos tributos antes da ocorrência do fato gerador, prever a alíquota e base de cálculo, evitar o seu fato gerador ou postergar o pagamento sem a ocorrência de multas, sendo considerado uma ação lícita permitido pela legislação (Moreschi et al., 2017).

De acordo com o artigo 153 da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07, executar o planejamento tributário não é somente um direito garantido na Constituição Federal, mas também um dever legal. Por sua vez, o Brasil é um dos países com a carga tributária elevada e esta característica juntamente com a complexidade da legislação, exige das empresas a busca constante por alternativas para diminuir custos, aumentar os lucros e garantir a sua sobrevivência (Vello, & Martinez, 2014).

Godarth e Leimann (2016), destacam que as microempresas e empresas de pequeno porte, possuem relevante papel no desenvolvimento econômico do país, pela capacidade de gerar emprego e renda. Contudo, carecem de controle de estoque, cálculo de rentabilidade, fluxo de caixa e controle tributário, etc., e tais informações poderiam minimizar os índices de mortalidade empresarial. Neste aspecto, o planejamento empresarial é relevante para o sucesso do empreendimento, bem como o planejamento dos tributos e o impacto no custo dos produtos e serviços (Nogueira, & Borges, 2015).

Entretanto, cabe ressaltar que a falência ou extinção de uma empresa não está relacionada a diversos fatores como, por exemplo, a falta de clientes, desconhecimento entre as diferenças de uma ideia de negócio e oportunidade de negócio, falta de planejamento e ausência de planejamento tributário (Couto, Campos, Castro, Oliva, 2017, Melo, Sampaio, & Oliveira), falta de conhecimento em gestão de pessoas e gestão do fluxo de caixa (Silva, Pastor e Stábile, 2015).

O estudo de Nagel Huber, Van Praag e Goslinga (2018), indicam que os órgãos públicos devem estar mais interessados em desenvolver ações para estimular a criação de novas empresas e, ajudar a melhorar o seu desempenho. Os autores destacam que as autoridades fiscais holandesas criaram um programa de treinamento gratuito e obrigatório para os empreendedores de primeira viagem, com o objetivo de fornecer conhecimentos sobre o fluxo de caixa, conscientizá-los dos custos, das obrigações financeiras e fiscais que poderão recair sobre o empreendimento, tal

iniciativa promove a mudança de comportamento empreendedor e diminui os erros intencionais e não intencionais na gestão do empreendimento.

Cooper e Nguyen (2020) complementam que o planejamento tributário pode ser ainda mais complexo para as empresas multinacionais por estarem presentes em diversos territórios geográficos. Por outro lado, as oportunidades para elevar o lucro dessas companhias por meio de uma boa gestão fiscal podem ser maiores, tendo em vista que cada país ou região possuem normas diferentes. Sendo assim, para estas empresas, existem outras variáveis que devem ser levadas em consideração além do planejamento tributário como, por exemplo, a estratégia, a localização e a governança corporativa.

Segundo o SEBRAE (2016), em 2014 a taxa de sobrevivência das empresas no Brasil nos dois primeiros anos de existência chegou a 77% com relação as empresas constituídas até o ano de 2012, porém a partir de 2015 houve queda na taxa de sobrevivência devido à crise econômica. Contudo, a mortalidade dos empreendimentos não pode ser atribuída a um único fator, pois, existem um conjunto de variáveis que influenciam como: a situação do empresário antes da abertura, o planejamento, aspectos de conhecimento e capacitação e a forma de gestão.

## 2.2 Tipos jurídicos de constituição empresarial

Ao longo dos anos, o Código Civil, lei nº 10.406/2002 sofreu alterações, inclusive no conceito de empresa. A Sociedade Comercial, após alteração pela MP nº 234/2015, passou a ser chamada de Sociedade Empresarial em que os procedimentos de constituição, alteração e encerramento de empresas passaram a serem registrados na Junta Comercial do Estado, enquanto as Sociedades Simples, antiga Sociedades Civis são registradas em Cartório.

As Sociedades são classificadas em sociedades não personificadas e sociedades personificadas. As sociedades não personificadas podem ser do tipo comum: sem registro, aplicam-se as disposições da sociedade simples, os sócios respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações. A Sociedade em conta de participação: um dos sócios é ostensivo, ou seja, o empreendedor dirige e assume as responsabilidades da empresa e os demais sócios são participantes ou investidores. Por outro lado, as sociedades personificadas são constituídas e registradas nos órgãos competentes e podem ser do tipo Empresária, Simples e Cooperativas (Iudícibus, & Marion, 2010).

As empresas podem ser constituídas com diferentes tipos jurídicos, por exemplo as sociedades podem ser classificadas como: sociedade em comum, em conta de participação, simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações e cooperativa. Cada tipo jurídico possui suas particularidades e formalidades como, por exemplo, a responsabilidade dos sócios em que podem ser responsáveis de forma ilimitada e solidária, ou seja, respondem por todo o investimento realizado no empreendimento, inclusive, com seus bens pessoais; ou responsabilidade limitada, respondendo apenas pelo valor investido na entidade, sem comprometer os bens pessoais dos sócios (Costa, 2020).

A Tabela 1 apresenta os diferentes tipos jurídicos e forma de constituição de empresas, bem como, suas características:



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



**Tabela 1: Tipos e formas jurídicas de constituições empresariais**

Tipos	Descrição/Características
Empreendedor Individual (MEI)	Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário; Optante pelo Simples Nacional; Não pode ter filial; Não pode ser titular, sócio ou administrador de outra empresa; Pode faturar no máximo até R\$ 81.000,00 no ano e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL). Assim, pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 52,25 ou 53,15 (comércio ou indústria), R\$ 57,25 (prestação de serviços) ou R\$ 58,25 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo. Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.
Empresário Individual	É a pessoa física que exerce atividade econômica e que responde com seu patrimônio pelas obrigações contraídas pela empresa, organizada para produção ou circulação de bens e serviços.
Sociedade Limitada	Composta por, no mínimo dois sócios, pessoa física ou jurídica. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.
EIRELI	Esta modalidade jurídica passou a ser adotada a partir de oito de janeiro de 2012; Empresa de uma única pessoa física; Titular da totalidade do capital social devidamente integralizado, que não poderá ser inferior a cem (100) vezes o maior salário mínimo vigente no País. A empresa responde por dívidas somente com o seu patrimônio, e não com bens pessoais de sócios.
Cooperativa	É uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria e independente de seu objeto; A Lei classifica como Sociedade Simples, não sujeitas a falência, constituídas a prestar serviços aos cooperados.
Sociedade Anônima	Empresa com fim lucrativo que tem o capital dividido em ações; A responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. Podendo ser de capital aberto, aquela que capta recursos junto ao público; Capital fechado obtém recursos através dos próprios acionistas.
Entidades sem fins lucrativos	A característica que define uma empresa sem fins lucrativos é a restrição de distribuição de lucros. Isto significa que ninguém tem direitos legais sobre o saldo financeiro positivo de uma empresa sem fins lucrativos, ou seja, a diferença entre suas receitas e custos. As organizações sem fins lucrativos são tipicamente isentas de impostos, e as doações a empresas sem fins lucrativos recebem tratamento tributário favorável.
Outros tipos de sociedade	1) Sociedade de Comandita Simples é aquela constituída por sócios que possuem responsabilidade ilimitada e solidária pelas obrigações sociais e sócios que respondem apenas pela integralização de suas respectivas cotas, sendo estes chamados de comanditários e aqueles de comanditados. 2) Sociedade de Comandita por Ações é aquela em que o capital social é dividido em ações, sendo que os acionistas respondem apenas pelo valor delas subscritas ou adquiridas, mas tendo os administradores, diretores de responsabilidade subsidiária, ilimitada e solidária em razão das obrigações sociais.

Fonte: (Moreschi et al., 2017, pp. 954).

Observa-se na Tabela 1, os diversos tipos jurídicos existentes, bem como, suas características. Entretanto, após definir o tipo jurídico da empresa é necessário optar pelo regime tributário mais adequado ao negócio e a escolha ocorre por meio da elaboração do planejamento tributário que não deve ser restrito somente no início das atividades e sim em todos os exercícios. O mesmo ocorre com o tipo jurídico, pois, uma vez escolhido, dependendo do faturamento e dos eventos que ocorrem no empreendimento em determinado período, torna-se necessário realizar as alterações junto aos órgãos competentes.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



### 3 Procedimentos Metodológicos

Metodologicamente a pesquisa se caracteriza como descritiva, realizada por meio de análise documental e análise de cunho quantitativo. Neste aspecto, destaca-se que a coleta de dados ocorreu a partir de comparativo dos dados referente as constituições e extinções de empresas no período de 2008 a 2019. Os dados foram coletados no site da Junta Comercial dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná e organizados por tipo jurídico e por período de análise.

Conforme Gil (2008), a pesquisa descritiva descreve as características de determinada população ou fenômeno e uma de suas peculiaridades está na utilização de técnicas padronizadas para a coleta de dados. Quanto aos procedimentos à pesquisa se caracteriza como documental, segundo Marconi e Lakatos (2008), a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias.

Em relação aos dados, foram coletados por meio dos relatórios estatísticos disponíveis nos sites da Junta Comercial dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná a quantidade de empresas constituídas e extintas entre os anos de 2008 e 2019 dos tipos jurídicos: Empresário individual, Sociedade Limitada, Sociedade Anônima, Cooperativa, EIRELI e Outros, posteriormente os dados forma organizados em planilha para permitir a comparação entre as constituições de empresas e extinções, observando-se a natureza jurídica das empresas.

O estudo utiliza como modelo de referência a pesquisa de Moreschi et al. (2017). Quanto à análise utilizou-se de Tabelas para apresentar as informações organizadas por tipo jurídico de empresa, observando-se as constituições e posteriormente as extinções de empresas referente aos três Estados da região Sul do Brasil.

### 4 Análise e Interpretação dos Dados

Nesta seção apresenta-se a análise dos resultados coletados a partir dos relatórios de constituições e extinções de empresas disponíveis no site da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, observando-se a natureza jurídica das empresas.

#### 4.1 Características jurídicas das empresas em Santa Catarina

A Tabela 2 demonstra a quantidade de empresas constituídas no estado de Santa Catarina, entre os anos de 2008 a 2019. Observa-se na Tabela 2 a quantidade de empresas constituídas ao longo do período de 2008 a 2019. Pode-se destacar que de modo geral a quantidade de novas empresas constituídas reduziu ao longo dos anos, entretanto, em 2018 percebe-se um aumento no número de constituições de novas empresas passando de 20.663 em 2017 para 28.328 empresas em 2018, mesmo assim o saldo é menor que o ano de 2008, no qual, apresentou 28.639 empresas constituídas no Estado de Santa Catarina. Por outro lado, em 2019 o número de constituições de empresas no Estado de Santa Catarina aumentou de modo significativo, apresentando um saldo de 40.064 empresas constituídas. Observa-se que as Cooperativas tiveram variação entre 2 e 53 novas entidades constituídas e que em 2015 foram constituídas 27 Cooperativas no Estado e em 2016 apenas 2.

As empresas com o tipo jurídico EIRELI (individual com capital social superior a 100 salários mínimos), aparece como novo formato/modalidade a partir de 2012, contudo, o número de empresas constituídas neste formato jurídico cresceu a cada ano, sendo 1.417 empresas em 2012 passando para 9.876 em 2019. Nota-se também, que houve significativa diminuição das Sociedades



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Limitadas entre os anos analisados no estudo, porém, em 2018 os dados revelam uma recuperação, ou seja, um aumento de constituições de firmas com este formato jurídico, sendo uma diferença de 2.778 novas Sociedades Limitadas entre os anos de 2017 a 2018 e em 2019 o saldo foi de 15.936 novas Sociedades Limitadas no Estado de Santa Catarina.

**Tabela 2: Constituições de empresas no estado de Santa Catarina**

JUCESC							
Constituições							
Ano	Empresário	Limitada	Sociedade Anônima	Cooperativa	EIRELI	Outros	Total
2019	14.051	15.936	133	25	9.876	43	40.064
2018	9.298	12.534	92	36	6.334	34	28.328
2017	6.109	9.756	77	18	4.688	15	20.663
2016	6.107	8.907	22	2	4.274	2	19.314
2015	6.531	11.315	61	27	3.493	32	21.459
2014	6.896	12.594	127	38	3.073	60	22.788
2013	7.932	14.310	133	41	2.421	36	24.873
2012	8.346	14.453	106	42	1.417	45	24.409
2011	9.217	16.539	90	40	0	18	25.904
2010	9.530	16.430	53	49	0	18	26.080
2009	9.941	18.472	105	43	0	22	28.583
2008	9.331	19.159	86	53	0	10	28.639
<b>Total</b>							<b>311.104</b>

Fonte: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (2020).

A Tabela 3, apresenta a quantidade de empresa extintas no estado de Santa Catarina, entre os anos de 2008 e 2019.

**Tabela 3: Extinções de empresas no estado de Santa Catarina**

JUCESC							
Extinções							
Ano	Empresário	Limitada	Sociedade Anônima	Cooperativa	EIRELI	Outros	Total
<b>2019</b>	36.158	9.650	21	15	1.884	14	47.742
<b>2018</b>	29.580	10.525	18	12	1.531	14	41.580
<b>2017</b>	5.392	9.935	19	15	996	11	16.368
<b>2016</b>	4.011	8.037	18	10	608	8	12.692
<b>2015</b>	15.899	6.808	16	5	430	3	23.161
<b>2014</b>	9.182	5.851	18	12	255	7	15.325
<b>2013</b>	4.961	5.464	32	8	100	2	10.567
<b>2012</b>	5.812	5.493	10	14	4	6	11.339
<b>2011</b>	5.646	5.482	17	6	0	7	11.158
<b>2010</b>	5.456	5.613	15	10	0	3	11.097
<b>2009</b>	4.713	6.122	11	4	0	5	10.855
<b>2008</b>	5.574	6.279	13	5	0	1	11.872
<b>Total</b>							<b>223.756</b>

Fonte: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (2020).

Por meio da Tabela 3, é possível perceber o aumento na quantidade de empresas extintas no Estado de Santa Catarina entre os anos de 2008 a 2019. Em onze anos 223.756 mil empresas foram extintas. Entre o período analisado, nota-se um crescimento de extinções nos anos de 2014



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



a 2015, passando de 15.325 para 23.161 empresas catarinenses extintas, ou seja, 7.836 firmas foram baixadas da Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC) em um período de doze meses. Além disso, nota-se que em 2016 o número de empresas extintas diminuiu para 12.692 em relação ao ano de 2015, entretanto, em 2017 o índice de empresas baixadas voltou a crescer, passando para 16.369 extinções.

Ademais, observa-se que em 2018 aumentou para 41.580 o número de empresas extintas na Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC), isso significa que em um ano ocorreram 25.212 extinções de empresas. O ano de 2019 encerra com o registro de 47.742 registros de baixa, ou seja, apresenta um aumento de 6.162 empresas baixadas em relação ao ano anterior.

A Tabela 3 revela que o ano com maior número de empresas extintas no Estado de Santa Catarina foi em 2018 com 41.580 extinções com destaque para o formato jurídico de empresário individual em que houve um crescimento elevado de 24.188 novas empresas que foram dadas como extintas em relação ao ano de 2017.

#### 4.2 Características jurídicas das empresas do Rio Grande Sul

A Tabela 4 demonstra a quantidade de empresas constituídas no Estado do Rio Grande do Sul, entre os anos de 2008 e 2019.

**Tabela 4 – Constituições de empresas no estado do Rio Grande do Sul**

JUCERGS							
Constituições							
Ano	Empresário	Limitada	Sociedade Anônima	Cooperativa	EIRELI	Outros	Total
2019	12.868	13.978	53	47	6.425	50	33.421
2018	12.116	13.819	81	43	5.363	32	31.454
2017	11.931	13.440	66	36	4.663	24	30.160
2016	12.050	13.377	66	44	4.017	25	29.579
2015	13.433	14.730	62	41	3.315	40	31.621
2014	14.995	17.263	67	60	3.056	59	35.500
2013	17.643	19.270	81	69	2.257	55	39.375
2012	18.831	20.539	89	81	1.605	48	41.193
2011	22.700	22.521	81	57	0	35	45.394
2010	23.851	22.200	79	71	0	56	46.257
2009	25.742	23.335	64	135	0	52	49.328
2008	25.364	24.661	88	125	0	28	50.266
<b>Total</b>							<b>463.548</b>

Fonte: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (2020).

A partir da Tabela 4, observa-se que entre 2008 a 2019 a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS) registrou 463.548 empresas. No primeiro ano de análise (2008) haviam 50.266 empresas registradas no Estado. Contudo, nota-se diminuição das constituições entre 2008 a 2016. Por outro lado, 2019 apresenta aumento no total de constituições em relação ao período de 2015 e 2018.

A Tabela 5, apresenta a quantidade de extinções de empresas no estado do Rio Grande do Sul entre os anos de 2008 a 2019 destacando o ano de 2015 com 43.945 e 2016 com 42.396 mil empresas extintas. Observa-se por meio da Tabela 4 que no Estado do Rio Grande do Sul ao longo dos doze anos analisados ocorreram 365.598 mil registros de extinções de empresas.



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



**Tabela 5 – Extinções de empresas no estado do Rio Grande do Sul**

JUCERGS							
Extinções							
Ano	Empresário	Limitada	Sociedade Anônima	Cooperativa	EIRELI	Outros	Total
2019	13.998	12.312	35	21	1.629	24	28.019
2018	16.671	16.647	38	26	1.338	14	34.734
2017	18.924	15.713	24	35	954	16	35.666
2016	25.879	15.792	14	29	666	16	42.396
2015	32.760	10.746	17	24	378	20	43.945
2014	18.401	10.311	14	29	244	7	29.006
2013	14.621	8.929	7	20	96	14	23.687
2012	14.902	9.132	25	31	10	16	24.116
2011	15.581	8.619	8	24	0	16	24.248
2010	16.434	9.862	14	20	0	17	26.347
2009	16.683	9.551	22	22	0	19	26.297
2008	17.441	9.653	12	23	0	8	27.137
<b>Total</b>							<b>365.598</b>

Fonte: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (2020).

Nota-se que entre os anos de 2008 a 2013 a quantidade de empresas extintas diminuiu, tendo em vista que no primeiro ano de análise houve 27.137 firmas baixadas e em 2013 foram 23.687. Contudo, destaca-se o crescimento elevado a partir do ano de 2014 em que a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul recebeu 29.006 pedidos de baixa de empresa dos diversos tipos jurídicos existentes. Os anos com o maior índice foram registrados em 2015 com 43.945 e em 2016 com 42.396 extinções. O ano de 2019 encerra com 28.019 empresas extintas no Estado.

### 4.3 Características jurídicas das empresas do Paraná

Este tópico apresenta as características relacionadas as constituições e extinções das empresas no Estado do Paraná. A Tabela 6, por sua vez, evidencia os registros de constituição entre os anos de 2008 e 2019.

**Tabela 6 – Constituições de empresas no estado do Paraná**

JUCEPAR							
Constituições							
Ano	Empresário	Limitada	Sociedade Anônima	Cooperativa	EIRELI	Outros	Total
2019	17.887	23.907	623	350	10.014	42	52.823
2018	15.758	20.237	563	269	8.934	49	45.810
2017	15.894	18.966	426	146	7.738	34	43.204
2016	14.372	18.151	317	146	6.465	30	39.481
2015	27.347	28.897	753	186	7.975	40	65.198
2014	16.056	23.901	653	206	4.836	69	45.721
2013	19.109	28.431	758	195	3.864	79	52.436
2012	19.348	28.774	901	186	2.392	142	51.743
2011	21.927	33.074	1.049	195	0	80	56.325
2010	20.843	32.993	752	280	0	86	54.954
2009	21.672	33.327	776	202	0	46	55.841
2008	18.904	33.002	956	170	0	55	53.087
<b>Total</b>							<b>616.623</b>

Fonte: Junta Comercial do Estado do Paraná (2020).



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



De modo geral, destaca-se os anos de 2015 em que registrou 65.198 e em 2011 com 56.325 empresas sendo os dois anos que mais registraram empresas constituídas na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) no período analisado. Por outro lado, os dados revelam que em 2016 havia 39.481 empresas constituídas e registradas e 2017 com 43.204, ou seja, os dois anos que apresentaram o menor índice de constituições de empresas na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR).

A Tabela 7 revela a quantidade de extinções de empresas no estado do Paraná, entre os anos de 2008 e 2019 com destaque no aumento de extinções a partir do ano de 2014.

**Tabela 7 – Extinções de empresas no estado do Paraná**

Ano	JUCEPAR						
	Extinção						
	Empresário	Limitada	Sociedade		EIRELI	Outros	Total
			Anônima	Cooperativa			
2019	20.657	21.428	263	44	3.617	21	46.030
2018	19.951	20.638	357	45	2.589	26	43.606
2017	19.594	20.564	195	27	2.228	11	42.619
2016	18.069	20.341	118	27	1.724	13	40.292
2015	25.085	12.180	183	258	739	14	38.459
2014	16.867	10.170	234	42	390	14	27.717
2013	9.709	9.542	205	36	207	34	19.733
2012	9.426	9.577	189	25	38	24	19.279
2011	11.168	9.557	123	26	0	9	20.883
2010	9.684	10.316	198	23	0	8	20.229
2009	9.595	10.465	151	26	0	9	20.246
2008	10.607	10.237	142	29	0	12	21.027
Total							<b>360.120</b>

Fonte: Junta Comercial do Estado do Paraná (2020).

Observa-se por meio da Tabela 7, que o número de empresas extintas na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) aumentou de modo significativo a partir do ano de 2014 sendo que em 2013 o número de firmas baixadas no Estado foi de 19.733 e em 2014 os relatórios estatísticos da Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) apresentavam 27.717 registros de baixas, ou seja, 7.984 novos registros de empresas baixadas no Estado do Paraná em apenas um ano. No ano de 2008 que marca o início da análise do estudo, apresentou 21.027 extinções. Os dados são ainda maiores em 2018, sendo 43.606 registros de extinções, assim, entre 2008 a 2018 a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) realizou 22.579 novas extinções de empresas.

#### 4.4 Contexto da constituição de novas empresas na Região Sul do Brasil

A Tabela 8, apresenta o saldo entre as constituições e extinções das empresas nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, entre anos de 2008 a 2019. Observa-se, na Tabela 8 em relação a Santa Catarina, entre os anos de 2008 a 2014 as constituições superaram as extinções com destaque para o ano de 2009, no qual, apresentou a maior diferença, sendo 17.728, ou seja, das 28.583 empresas constituídas no ano, 10.855 empresas foram extintas no mesmo ano resultando, assim, 17.728 empresas constituídas e ativas no mercado no ano de 2009. Contudo, nota-se a diminuição da relação entre a diferença das constituições e extinções ao longo dos anos com destaque para 2015, 2018 e 2019 em que a diferença foi negativa, ou seja, houve mais extinções do que constituições de empresas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro

**Tabela 8 – Constituições e Extinções de empresas da região Sul**

Ano	Santa Catarina - JUCESC			Paraná - JUCEPAR			Rio Grande do Sul - JUCERGS		
	Novas	Extintas	Saldo	Novas	Extintas	Saldo	Novas	Extintas	Saldo
2019	40.064	47.742	-7.678	52.823	46.030	6.793	33.421	28.019	5.402
2018	28.328	41.580	-13.252	45.810	43.606	2.204	31.454	34.734	-3.280
2017	20.663	16.368	4.295	43.204	42.619	585	30.160	35.666	-5.506
2016	19.314	12.692	6.622	39.481	40.292	-811	29.579	42.396	-12.817
2015	21.459	23.161	-1.702	65.198	38.459	26.739	31.621	43.945	-12.324
2014	22.788	15.325	7.463	45.721	27.717	18.004	35.500	29.006	6.494
2013	24.873	10.567	14.306	52.436	19.733	32.703	39.375	23.687	15.688
2012	24.409	11.339	13.070	51.743	19.279	32.464	41.193	24.116	17.077
2011	25.904	11.158	14.746	56.325	20.883	35.442	45.394	24.248	21.146
2010	26.080	11.097	14.983	54.954	20.229	34.725	46.257	26.347	19.910
2009	28.583	10.855	17.728	55.841	20.246	35.595	49.328	26.297	23.031
2008	28.639	11.872	16.767	53.087	21.027	32.060	50.266	27.137	23.129
<b>Total</b>	<b>311.104</b>	<b>223.756</b>	<b>87.348</b>	<b>616.623</b>	<b>360.120</b>	<b>256.503</b>	<b>463.548</b>	<b>365.598</b>	<b>97.950</b>

Fonte: Junta Comercial do estado do Paraná (2020).

Por meio da Tabela 8, observa-se que o cenário entre constituições e extinções de empresas no Estado do Rio Grande do Sul foi semelhante ao cenário do Estado de Santa Catarina, conforme evidenciado na Tabela 1. Os dados revelam que entre os anos de 2008 a 2014 as constituições superaram as extinções de empresas no Estado, com destaque no ano de 2008 em que das 50.266 empresas constituídas, no mesmo ano 27.137 firmas foram extintas e 23.129 continuaram operando as suas atividades no Estado naquele ano. Observa-se também que a relação da diferença entre as constituições e extinções diminuiu ao longo dos anos, com destaque para 2015 a 2018 que apresentaram diferença negativa, o que significa que as extinções superaram as constituições de empresas no Estado do Rio Grande do Sul neste período.

De modo geral, nota-se que apesar dos dados apresentarem diminuição de constituição de empresas no Estado do Rio Grande do Sul entre os anos de 2008 a 2019, as extinções ainda não superaram as constituições, tendo em vista que ao longo dos onze anos houveram 463.548 firmas registradas e constituídas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e 365.598 firmas extintas no Estado, apresentando a diferença positiva de 97.950 empresas ativas.

De acordo com a Tabela 8, todos os anos analisados com exceção do ano de 2016 apresentaram diferença positiva entre as constituições e extinções de empresas no Estado do Paraná, ou seja, a quantidade de empresas constituídas superou a quantidade de empresas extintas, com destaque no ano de 2009 que apresentou diferença positiva de 35.595 empresas e 2011 que apresentou diferença positiva de 35.442 empresas. Por outro lado, das 39.481 constituições no ano de 2016, a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) realizou 40.292 pedidos de baixa de empresas apresentando uma diferença negativa de -811 firmas, ou seja, as extinções superaram as constituições em 2016. Entretanto, a partir de 2017 houve melhora, apresentando diferença positiva de 585 empresas e no ano de 2019 encerra com uma diferença positiva de 6.793 empresas, ou seja, nos últimos três anos as constituições de firmas voltaram a superar as extinções no Estado do Paraná.

Por fim, nota-se que no Estado do Paraná o cenário foi semelhante aos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, tendo em vista que conforme apresentado na Tabela 3, nos doze anos foram constituídas 616.623 empresas e 360.120 foram extintas apresentando, assim, a diferença positiva de 256.503 empresas, ou seja, as extinções não superaram as constituições no



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Estado do Paraná entre os anos de 2008 a 2019 apesar da diminuição de constituições e aumento das extinções em determinados períodos analisados.

Por meio da Tabela 8, é possível observar de modo geral o total de empresas constituídas e extintas, bem como, a diferença entre as constituições e extinções nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná. Observa-se que nos três Estados da região Sul do país o total de constituições superou o total de extinções apesar de alguns períodos que houve diminuição de empresas constituídas e aumento de empresas extintas. Nota-se, portanto, que o Estado com o maior índice de constituições foi o Paraná com 616.623 empresas constituídas entre 2008 a 2019. Em seguida, o Estado do Rio Grande do Sul que apresentou 463.548 constituições ao longo dos doze anos pesquisados e, posteriormente, o Estado de Santa Catarina com 311.104 empresas constituídas entre 2008 a 2019.

Com relação as extinções, apesar do Estado do Paraná apresentar o maior índice de constituições no período, o Estado que apresentou o maior índice de extinções foi o Rio Grande do Sul com 365.598 empresas extintas ao longo dos doze anos pesquisados. A Tabela 7 permite identificar que o saldo total de empresas no período (composto pelo total de constituições menos o total de extinções), corresponde a 441.801 empresas registradas nos três Estados investigados.

Os achados corroboram com as indicações do SEBRAE (2020) no qual, atribui a diminuição no índice de sobrevivência e o aumento no índice de mortalidade das empresas constituídas devido à crise econômica e política instalada no Brasil a partir de 2015. Para Silveira *et al.* (2016), a crise econômica e política instalada no Brasil contribui para a elevação do índice de extinções de empresas, tendo em vista que este cenário influencia no comportamento empreendedor, pois, os investimentos são postergados e os custos reduzidos ao máximo. Os resultados corroboram com a pesquisa de Silveira *et al.* (2016), evidenciando que a partir de 2015 o índice de mortalidade das empresas aumentou devido à crise econômica instalada no país.

O estudo de Couto *et al.* (2017) destaca que a falência ou extinção de uma empresa não está relacionada somente a um único fator e sim a um conjunto de fatores e Silva, Pastor e Stábile (2015) acrescentam a falta de conhecimento de gestão de pessoas e de gestão de caixa, como limitadores da continuidade das empresas.

Os resultados complementam as preocupações de Nogueira e Borges (2015), enfatizando que o índice de mortalidade das empresas compromete o desenvolvimento econômico do país, destacando que a falta de planejamento e controles financeiros, a inadimplência dos clientes, a falta de clientes, falta de conhecimento no mercado de atuação, carga tributária, inflação, qualidade do atendimento, qualificação profissional, gestão ineficiente, habilidades e comportamento empreendedor, são as principais variáveis que influenciam na extinção das empresas.

## 5 Considerações Finais

A pesquisa teve por objetivo verificar a relação entre constituições e extinções de empresas na região sul do Brasil, entre o período de 2008 a 2019 por tipo jurídico. A pesquisa foi realizada por meio dos relatórios disponibilizados pela Junta Comercial dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná. Os resultados da pesquisa permitem verificar a relação de empresas constituídas e extintas por período nos três Estados da região Sul.

Com relação a constituições e extinções de empresas por tipo jurídico, observou-se que no Estado de Santa Catarina, o tipo jurídico de empresa em que apresenta o maior índice de constituições são as Sociedades Limitada, em seguida Empresários Individuais e posteriormente as



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

  
7 a 9 de setembro



Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI). No Estado do Rio Grande do Sul, entre os anos de 2008 a 2012 ocorreram mais registros de constituições de empresas do tipo jurídico Empresário individual e entre 2013 a 2019 prevaleceram as Sociedades Limitada. Por outro lado, as extinções de empresas com tipo jurídico de Empresário Individual e Sociedade Limitada superaram os demais tipos jurídicos em todos os anos analisados. No Estado do Paraná, em todos os anos investigados as constituições de Sociedades Limitada superaram as empresas com tipo jurídico Empresário Individual. Por outro lado, com relação as extinções das Sociedades Limitada superaram as empresas do tipo Individual na maioria dos anos estudados.

De modo geral, nota-se que no período analisado, foram constituídas 1.391.275 empresas, no entanto outras 949.474 foram extintas, evidenciando o alto índice de extinção de empresas dos três Estados da região sul do Brasil. Para novas pesquisas, recomenda-se a investigação em outras regiões, visando à comparação de resultados e a efetivação do planejamento tributário nas entidades, buscando manter-se no mercado, e ainda assim verificar se a quantidade de constituições e extinções de empresas tem sido afetada pela crise econômica e política do Brasil.

Os resultados do estudo salientam a importância dos profissionais contábeis no processo de orientação dos empreendedores diante das constituições de novos negócios, no intuito de auxiliar na minimização de incertezas sobre o empreendimento, bem como da utilização das informações contábeis e gerenciais, como instrumento de controle e apoio ao planejamento estratégico. Também é importante destacar a relevância do processo de planejamento tributário visando reduzir incertezas e riscos frente ao contexto fiscal e jurídico que as empresas são constituídas.

### Referências

Bohn, A. C., Gambirage, C., da Silva, J. C., Hein, N., & Largas, A. M. (2018). Fatores que impactam no encerramento prematuro de empresas de pequeno porte: estudo no litoral de Santa Catarina. *Navus: Revista de Gestão e Tecnologia*, 8(2), 43-56.

Borges, R. P., & Oliveira, D. M. D. (2014). Sobrevivência e mortalidade das micro e pequenas empresas: estudo dos fatores determinantes e condicionantes. *Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer*, 10(19), 508-514.

Cooper, M. & Nguyen, Q. T. (2020). Empresas multinacionais e planejamento tributário corporativo: uma revisão da literatura e sugestões para uma agenda de pesquisa futura. *International Business Review*, 29 (3) 101692.

Couto, M. H. G., Campos, P. C., Castro, A. C., & Oliva, F. L. (2017). Mortalidade Precoce das Micro e Pequenas Empresas: estudo das principais causas de falência empresarial em Bambuí/MG, *Revista da Micro e Pequena Empresa*, 11(3), p. 39-53.

Costa, R. S. (2020). *Contabilidade para iniciantes em ciências contábeis e cursos afins*. São Paulo: Senac, e-book.

Silva, L. A. M., Pastor, C. S., & Stábile, S. (2015). A importância do planejamento estratégico no ambiente organizacional: um estudo sobre as dificuldades de gestão, *Administração de empresas*

em revista, (14)15.

Código Tributário Nacional. *Lei 5172 de 25 de outubro de 1996*. Dispõe sobre o Sistema Tributário em institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Recuperado em 19 jun., 2020, em <https://www.planalto.gov.br>.

Ferreira, L. F. F., Oliva, F. L., Santos, S. A. D., Grisi, C. C. D. H., & Lima, A. C. (2012). Análise quantitativa sobre a mortalidade precoce de micro e pequenas empresas da cidade de São Paulo. *Gestão & Produção*, 19(4), 811-823.

Gil, A. C. (2008). *Como elaborar Projetos de Pesquisa*. São Paulo: Atlas.

Godarth, K. A. L., & Leismann, E. L. (2016). Fatores discriminantes de mortalidade e sobrevivência de MPE'S de Francisco Beltrão - Paraná. *Revista Eletrônica Científica do CRA*, 2(2), 1-17.

Iudícibus, S., & Marion, J. C. (2010) *Contabilidade comercial: atualizado conforme lei nº 11.638/07 e lei nº 11.941/09*. 9.ed. São Paulo: Atlas.

Júnior, D. P., Silva, W. A. C., de Oliveira Santos, A., & Amaral, H. F. (2019). Ações De Sustentabilidade Financeira Em Empresas Da Microrregião De Pará De Minas E Cidades Circunvizinhas. *Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas*, 8(3), 1-35.

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2008). *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5 ed. São Paulo: Atlas.

Melo, F. L. N. B., Sampaio, L. M. B., & de Oliveira, R. L. (2015). Corrupção burocrática e empreendedorismo: uma análise empírica dos estados brasileiros. *Revista de Administração Contemporânea*, 19(3), 374-397.

Moreschi, F., Kruger, S. D., & Petri, S. M. (2017). Análise entre as constituições e as extinções de empresas por tipo jurídico na região sul do Brasil. In: Congresso de Gestão e Controladoria, 2. Chapecó.

Nagel, H., Huber, LR, Van Praag, M., & Goslinga, S. (2019). O efeito de um programa de treinamento tributário sobre conformidade tributária e resultados comerciais de empreendedores iniciantes: evidências de um experimento de campo. *Journal of business venturing*, 34 (2), 261-283.

Nogueira, M. H., & Borges, G. F. (2015). Por que as Empresas “Fecham as Portas”? Compreendendo a Mortalidade de Empresas Locais. *Revista Brasileira de Gestão e Engenharia/ RBGE/ ISSN 2237-1664*, (11), 118-133.

Rocha, J. E. A., Barcelos, L. R., & Rocha, P. A. X. (2016). O planejamento tributário e a elisão fiscal. *Revista Controle-Doutrina e Artigos*, 14(1), 203-226.

Roratto, R., Dias, E. D., & Alves, E. B. (2017). Mortalidade em micro e pequenas empresas: Um estudo de caso na Região Central o Rio Grande do Sul. *Revista Espacios, Caracas*, 38(28), 1-11.

Santini, S., de Vasconcellos Favarin, E., Nogueira, M. A., de Oliveira, M. L., & Ruppenthal, J. E. (2015). Fatores de mortalidade em micro e pequenas empresas: um estudo na região central do Rio Grande do Sul. *Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios*, 8(1), 145-169.

Santos, A. M. D., & Torores Junior, F. (2019). Penalidades civis e administrativas da profissão contábil. *Pensar Contábil*, 21(75).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (2016). *Causas Mortis, o Sucesso e o fracasso das empresas nos primeiros 5 anos de vida*. Recuperado em 01, jul., 2020, de <https://bibliotecas.sebrae.com.br>.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (2020). *Mortalidade e sobrevivência das empresas*. Recuperado em 01, jul., 2020, de <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/mortalidade-e-sobrevivencia-das-empresas,d299794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Silveira, F. C. N., Silva Neto, O. L., Moura, H. J., Coutinho, M. E. C., & Bessa, M. J. C. (2017). Uma análise da relação das extinções empresariais e indicadores econômicos, frente aos cenários de crises econômicas no Brasil. *Revista Expressão Católica*, 5(1), 247-256.

Siqueira, J. P. L., Serrano, D. P., Rimonato, I. P. D. O. S., & Tartareli, R. (2011). Uma avaliação da produção acadêmica brasileira recente sobre clusters de negócios. *Revista Ibero Americana de Estratégia*, 10(1), 55-76.

Vello, A. P. C., & Martinez, A. L. (2014). Planejamento tributário eficiente: uma análise de sua relação com o risco de mercado. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 11(23), 117-140.